



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE LEI N. 1047, DE 28 DE 09 DE 2023

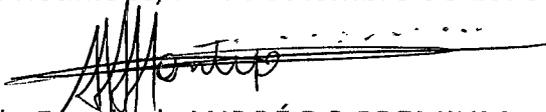
**Declara de utilidade pública a Associação
Instituto Social Pro Goiás, Goiânia- GO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Instituto Social Pro Góias, com sede e foro em Goiânia - GO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sob o nº 26.096.358/0001-53, com sede na AV. Anhanguera, 4803, quadra 38, lote 96, sala 1012, setor central, CEP: 74.043-905, Goiânia -GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de setembro de 2023.


Deputado Estadual: ANDRÉ DO PREMIUM





JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer a Utilidade Pública da Associação Instituto Social Pro Goiás, Goiânia- GO.

A Associação tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico e assistencial, voltadas para assistência social, assistência a saúde, assistência a moradia, e o Atendimento Humanitário, mediação e conciliação, priorizando a assistência a grupos em vulnerabilidade bem como pessoas com deficiência.

Por ser de extrema importância o trabalho realizado, solicito o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.096.358/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL PRO GOIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEBRAIME	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-3 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ANHANGUERA	NÚMERO 4803	COMPLEMENTO QUADRA38 LOTE 96 SALA 1012
CEP 74.043-905	BAIRRO/DISTRITO SET CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATOSCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 9365-6141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2023 às 18:49:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTITUTO SOCIAL PRÓ-GOÍAS



ESTATUTO CONSOLIDADO

CAPÍTULO 1 DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1 - O **INSTITUTO SOCIAL PRÓ GOIÁS**, também designado pelo nome fantasia "**I.P.G. - INSTITUTO PRÓ GOIÁS**", constituído sob a forma de Instituto, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede à **AVENIDA ANHANGUERA, N. 4803, QD-38, LT-96 – SALA-1012 – SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO - CEP- 74.043-905.**

Parágrafo Único: Ao **I.P.G. - INSTITUTO PRÓ GOIÁS**, fica facultada a abertura de estabelecimentos para extensão de suas atividades, em forma de Departamentos, Núcleos, CAPS, Centros ou Centrais, Filiais, em números indeterminados, em todo território Nacional e Internacional.

Art. 2 - O "**I.P.G. - INSTITUTO PRÓ GOIÁS**", tem por finalidades as atividades, sem fins lucrativos, voltados à Assistência Social, Assistência à Saúde, Assistência à Moradia e o Atendimento Humanitário, Mediação e Conciliação, o que consistirá principalmente em:

I – Instituir e/ou administrar estruturas de escolas, creches, lares, abrigos, centros de reabilitação e outras com a finalidade de atendimento em áreas relacionadas à saúde, de forma diversificada, sendo ampliada para todas as faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos), priorizando a assistência a grupos específicos de pessoas que se encontram em situação de fragilidade e vulnerabilidade, como:

- a) pessoas com deficiência e/ou em tratamento de saúde;
- b) crianças e jovens submetidos ao abuso e exploração sexual;
- c) crianças obrigadas a trabalhar, com conseqüente abandono escolar;
- d) moradores em situação de rua;
- e) migrantes e andarilhos;
- f) dependentes de substâncias psicoativas e vítimas da exploração comercial das drogas;
- g) crianças, idosos e mulheres vítimas de maus tratos;
- h) mulheres grávidas em situação de risco de realizarem aborto;
- i) povos tradicionais indígenas, presidiários e ex-presidiários;
- j) pessoas ou famílias em situação de carência de recursos ou vulnerabilidade social;

II – Desenvolver atividades ou trabalhos sociais, educativos, culturais e de lazer envolvendo o IES;

~~III – Estimular os mecanismos de inclusão social e desenvolvimento humano em sua integralidade;~~

IV - Promoção de ações de defesa de direitos, atenção à educação e saúde, ressocialização, reintegração social;

V - Desenvolvimento humano e a prosperidade social dos grupos sociais em situação de riscos, abandono social;

VI - Oferecer capacitação e qualificação profissional por meio de parcerias ou convênios com outras instituições públicas e/ou privadas;

VII - Promover ações voltadas para a saúde e segurança alimentar e nutricional;

VIII - Incentivar o desenvolvimento econômico e social voltados para o combate à pobreza;

IX - Desenvolver atividades de ocupação profissional por meio do artesanato, manufatura e atividade comercial;



Art. 3 - O Instituto poderá ainda abrir, promover ou manter:



- I — Promoção de combate ao uso de drogas e entorpecentes, palestras, cursos, simpósios e seminário referente a este tema e outros afins.
- II — Promoção da assistência social;
- III — Promoção da cultura, organização de festivais e eventos de diferentes temas, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV — Promoção da educação; Moradia e Habitação;
- V — Promoção da saúde; através da contratação de profissionais habilitados;
- VI — Promoção de esporte e lazer, iniciação esportiva, organização de eventos esportivos e de entretenimento.
- VII — Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VIII — Defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
- IX — Promoção do meio sustentável;
- X — Promoção do voluntariado;
- XI — Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XII — Promoção da Mediação, Conciliação, direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica interesse suplementar; e também através da contratação de profissionais habilitados;
- XIII — Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIV — Estudos e Pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção, divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XV — Garantia dos direitos humanos da criança na faixa etária de zero (0) a doze (12) anos, dos adolescentes e de idosos.
- XVI — Abrigo para adolescentes de ambos os sexos em situação de risco;
- XVII — Escolas de ensino fundamental, médio;
- XVIII — Cursos profissionalizantes;
- IX — Buscar recursos para outras entidades filantrópicas;
- XX — Asilos;
- XXI — Comunidades terapêuticas, objetivando recuperação de dependentes químicos e usuários de drogas em geral.
- XXII — Projetos itinerantes para resgatar dependentes químicos, alcoólatras, moradores de rua, pessoas com problemas mentais ou em situação de rua;
- XXIII — Criar, Atuar, Apoiar e Promover as Associações Culturais, Segmentos Eclesiais, a desenvolverem e realizar Projetos Sociais, facilitando os cursos profissionalizantes, com foco em capacitar e ampliar o mercado de trabalho Nacional e Internacionalmente.
- XXIV — Atuar como uma central direcionando as pessoas para o mercado de trabalho, inserindo as mesmas novamente a sociedade.
- XXV — Orientação no encaminhamento e ajuda as pessoas na Emissão de documentos necessários de cidadão.
- XXVI - Estimular princípios de desenvolvimento sustentável por meio de suas ações, cursos, publicações, palestras, panfletos e conferencias;
- XXVII - Formar, Promover Curso Presencial, Cursos em Correspondência e Amparar como Filiaidos as crianças, os adolescentes, os idosos, e os cidadãos de bem, a família, proporcionando-lhes Oficinas Profissionalizantes como: Corte e Costura, Serralheria, Marcenaria, Informática, Manicure, Pedicure, Cabeleireiro, Trabalhos Artesanais, Pinturas em Tecidos, Metais, Paredes, Culinária, Cursos Jovens Aprendiz com parcerias Governamentais, Cursos de Graduação EAD, Pós-Graduação EAD, Pós Graduação EAD(Especialização) e outros cursos de formação profissional e de inserção ao mercado de trabalho;

28/08/23 Prot.: 126368

John A. ...
07/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 4 - O **I.P.G. - INSTITUTO PRÓ GOIÁS**, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.



Art. 5 - No desenvolvimento de suas atividades, o **I.P.G. - INSTITUTO PRÓ GOIÁS** se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 6 - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita quando executada com recursos públicos e poderá instituir contribuições quando executada com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida o equivalente.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7 - A Instituto terá número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8 - Serão admitidos como associados todas as pessoas idôneas, a juízo da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - É permitida a demissão do associado, desde que manifestada por escrito, diretamente ao Presidente da Diretoria, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão.

Parágrafo Segundo - Será demitido e/ou perderá a condição de associado o membro que:

- a) Solicitar seu desligamento por escrito a diretoria;
- b) Abandonar o Instituto, ou seja, faltar às reuniões convocadas para seu fim, sendo em número de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa;
- c) Vier a falecer;
- d) For condenado judicialmente por prática de crime doloso, cuja pena de reclusão seja superior a um ano, com trânsito em julgado na justiça comum.

Parágrafo Terceiro - Todas as decisões de afastamento ou exclusão de associados, serão tomadas pela diretoria executiva, com todos os direitos de defesa do associado em questão.

Art. 9 - São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para cargos de direção;
- II - Tomar parte nas Assembleias, propor e discutir;
- III - Recorrer à Diretoria de qualquer ato do Presidente, que julgar prejudicial ou injusto a si.

Art. 10 - São deveres dos associados;

- I - Acatar o presente estatuto;
- II - Comparecer as Assembleias, apresentarem, discutir e acatar as decisões;
- III - Manter-se em dias com suas obrigações e Contribuições para com a Instituição;

Art. 11 - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivo grave em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia geral especialmente comutada para esse fim.

26/08/23 Prot.: 1283628



CAPÍTULO III

CONSTITUIÇÃO ORGÂNICA

Art. 12 - São órgãos do Instituto e suas atribuições:

- I — Assembleia Geral;
- II — Diretoria;
- III — Conselho Fiscal



SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral é órgão soberano de deliberação e orientação superior do Instituto nos termos desse estatuto e em conformidade com a Legislação vigente. A assembleia é composta por membros, com idoneidade comprovada, instalada em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação 1/2 hora depois com qualquer número dos associados, sendo as deliberações aprovadas por 50% mais um dos presentes.

Art. 14 - A Assembleia Geral reunir-se à ordinária e extraordinariamente, devendo ser respeitadas e cumpridas as deliberações que tomar dentro dos limites da sua competência, observadas as normas legais.

Parágrafo Primeiro — Ordinariamente — A Assembleia Geral reunir-se à em qualquer dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para:

- I — Eleger e dar posse à Diretoria e membros do Conselho Fiscal.
- II — Examinar e pronunciar sobre as demonstrações financeiras e o Balanço Patrimonial;
- III — Apreçar o parecer que o Conselho Fiscal houver emitido;
- IV — Demissão e exclusão dos associados. Ocorrendo a exclusão dos associados, caberá recurso a Assembleia Geral.
- V — Aprovação das contas.

Parágrafo Segundo — Extraordinariamente, reunir-se a uma ou mais vezes em cada exercício social para:

- I — Destituição dos administradores;
- II — Discutir, aprovar e reformar o Estatuto Social;
- III — Adquirir, permutar, alienar, gravar o ônus real ou dar pagamento do Instituto e aceitar doações de bens imóveis e legados onerosos, mediante parecer jurídico ou tributário/fiscal prévio da diretoria.
- A — Para as deliberações dos itens I e II é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/5 nas convocações seguintes.

B — As convocações serão feitas pelo Presidente, pela maioria da diretoria ou por 1/5 dos associados, por edital afixado na sede com um mínimo de 03 (três) dias de antecedência.

Art. 15 - A convocação da Assembleia Geral caberá:

- I — Ao Presidente ou no seu impedimento ao Secretário;
- II — Ao Conselho Fiscal, quando o Presidente e o Secretário Geral não efetuarem a convocação da Assembleia Geral Ordinária;
- III — Por 1/5 dos associados quando o Presidente ou o Secretário Geral retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação, os casos previstos na lei ou neste Estatuto.

28/05/23 Prot.: 1253608



SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO



Art. 16 – O **I.P.G. - INSTITUTO PRÓ GOIÁS** será administrada por uma diretoria composta de:

- I — Presidente;
- II — Secretário Geral;
- III — Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro — O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos dentre os seus aptos para tal, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo — No caso de dirigentes do Instituto, que atuam efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a prestem serviços específicos ocorrerá a possibilidade de se instituir remuneração, sendo observados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Parágrafo Terceiro — O Instituto adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo rescisório.

Art. 17 - Compete a Diretoria:

- I — Zelar pelo funcionamento e manutenção do Instituto;
- II — Administrar os bens do Instituto e quaisquer empreendimentos de provisão de recursos financeiros que ela se incorporar;
- III — Elaborar regulamentos, regimentos, instruções e demais diretrizes internas, submetendo à aprovação da Assembleia Geral;
- IV — Supervisionar a sede e estabelecimentos de extensão conforme regimentos;
- V — Resolver casos omissos no estatuto, submetendo suas resoluções à Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete ao Presidente:

- I — O exercício das funções inerentes à administração;
- II — Representar o Instituto ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III — Assinar os documentos relativos a alienação de bens imóveis e móveis, e qualquer outros concernentes a transações que importem em movimentação de dinheiro da Instituto inclusive operações bancárias;
- IV — Publicação das demonstrações contábeis na imprensa oficial ou privada, em qualquer das modalidades, inclusive certidões negativas do INSS e FGTS.
- V — Prestar contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública, conforme determina o Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 19 - Compete ao Secretário Geral:

- I — Organizar, coordenar e controlar as atividades, da Secretaria do Instituto, bem como a relativa a protocolo, arquivo social, pessoal, material e serviços gerais.
- II — Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua ausência ou impedimento;

Art. 20 - Compete ao Diretor(a) Financeiro:

- I — Planejar, dirigir e supervisionar a área financeira do Instituto;
- II — Desempenhar todas as funções pertinentes ao cargo conforme regimento interno;
- III — Preparar balancetes mensais e balanço anual, bem como as demonstrações financeiras exigidas.

28/08/23 Prot.: 126368



SEÇÃO III
CONSELHO FISCAL



Art. 21 - O Instituto terá um Conselho Fiscal, composto de três(03) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 22 - Além dos impedidos por lei, não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, membros integrantes da diretoria, ou empregados do Instituto.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

I — Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II — Examinar o relatório anual da Administração e as demonstrações, financeiras do exercício social, observando:

SEÇÃO IV
DA MANUTENÇÃO

Art. 24 - O Instituto será mantida por Doações, Contribuições e quaisquer outras formas de doação de pessoas físicas, jurídicas nacionais e internacionais, governo Municipal, Estadual e Federal e por rendimentos próprios.

Art. 25 - Todos os recursos que contar a Instituto para sua manutenção sejam representados por rendimentos próprios ou não serão aplicados em atendimento aos interesses da mesma e ou de suas extensões.

Parágrafo Único — É vedada taxativamente, a distribuição de lucro bonificações ou vantagens, a dirigentes, membros e mantenedores, sob qualquer forma ou pretextos.

Art. 26 - Os membros da diretoria são vedados praticar atos de liberalidade à custa do Instituto, não podendo qualquer deles outorgar fianças, avais, endossos de favor, abonar notas promissórias, letras de câmbio, e outros títulos.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 27 - O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 28 - No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29 - A prestação de contas do Instituto observará no mínimo:

I — Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

II — A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividade e demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando os à disposição para o exame de qualquer cidadão;



III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos, independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme previsto no regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A Instituto poderá extinguir-se na forma da legislação vigente, por resolução da Assembleia Geral.

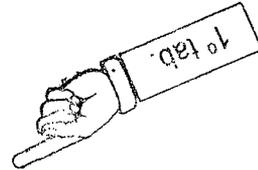
Art. 31 - Os membros da Diretoria responderão solidariamente pelos atos decorrentes de suas decisões unânimes.

Art. 32 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 dos membros em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 34 - O presente Estatuto Consolidado entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia, 01 de Julho 2023



João Batista Rodrigues Martins
Presidente

Adriano Dias Siqueira
Secretário Geral

João Bosco Almeida da Costa
Diretor Financeiro

Advogado - OAB 20972 GO

28/08/23 Prot.: 1283428

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
551828 - JOAO BATISTA RODRIGUES MARTINS
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé.
Goiânia/GO - 18/07/2023 11:19:27 U = 43
Nr. Seio Eletrônico - 05082301135127424300920

Em Testemunho
Valdey Rosa da Silva

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av T9, nº2310, Jd. América, Goiânia-GO. Tel: 62 3126.3755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOT.BR



29 TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
 TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO
 P. R. C. D. RUA G. P. 228, SETOR CENTRAL, TELEFONE (61) 3312 1800, TELEFONE/WHATSAPP (61) 99803-4930, E-MAIL: www.zpr.ro.com.br

Protocolizado em 28/08/23 e registrado por processo digital sob n.º 1.283.628 registrado no Registro de Pessoas Jurídicas em 28/08/23 no livro A-12, fls. 134, sob n.º de ordem 7.681 e averbado a margem do registro n.º 1.217.386.

Dou fe. Dou fe.

Sel. digital 01692308212943430650005
 Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/busca/>

Emolumentos: 84,96 Fundep: 1,06 Funemp: 2,55 Fundesp: 8,50
 Adv. dat.: 1,70 Funproje: 1,70 ISS: 4,25
 Funcomp: 2,55 Taxa Jud.: 18,87
 Despesas: 0,00 Total: 126,14

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

Marconi de Faria Castro - Oficial
 Valber Borges Marinho - Oficial Substituto
 Christiano C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituto
 Simone Canhete Silva Garcia - Escrevente
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
 Douglas Godoy Santos - Escrevente
 Reginaldo de Souza - Escrevente

28/08/23 Prot.: 1283628



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Federação Brasileira de Igrejas e Ministros Evangélicos - FEBRAIME



No dia 01 de Julho de 2023, às 19:00hrs. reuniu-se em sua sede sito á Rua 20 no.775, 1º. Andar, Apto. 01 - Setor Central, CEP- 74020-170 - Goiânia, Estado de Goiás, com a presença do Presidente e demais associados, com quorum mínimo de 2/3, convocadas de acordo com o Edital de Convocação divulgado nos termos do Estatuto, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar, votar e eleger a nova Diretoria, com a seguinte ordem do dia:

- ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
- ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA
- RENOVAÇÃO DA DIRETORIA

Dando início aos trabalhos desta seção, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, explicando aos presentes o objetivo das modificações, tendo em vista alcançar os objetivos da Instituição, faz-se necessário a adoção destas atualizações.

Declarou ainda que por falta de Quorum, não houve Eleição em sua Diretoria até a presente data, ficando o Presidente na Responsabilidade dos atos praticados na Associação.

Logo após, dando início aos trabalhos, anunciou aos presentes o novo nome da associação que passa a ser **"INSTITUTO SOCIAL PRÓ GOIÁS"**, sendo o nome fantasia **"I.P.G. - INSTITUTO PRÓ GOIÁS"**, representando a forma abreviada da denominação social, o que foi aprovado por unanimidade de votos da Assembleia Geral. Dando continuidade na pauta, foi dito aos presentes o novo endereço da Instituição que será à **AVENIDA ANHANGUERA, N. 4803, QD-38, LT-96 – SALA-1012 – SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO - CEP- 74.043-905.** O que foi aprovado por unanimidade de votos da Assembleia Geral.

Em seguida, foi apresentado e lido aos presentes o **Estatuto Social Consolidado**, em razão das modificações realizadas em diversos artigos que diz respeito às suas finalidades e atividades voltados à Assistência Social, Assistência à Saúde, Assistência à Moradia e o Atendimento Humanitário, Mediação e Conciliação, criação de novos artigos e órgãos, dentre outras adequações necessárias sofridas no mesmo, o qual, após lido, foi aprovado por unanimidade de votos da Assembleia Geral, para a devida averbação no Cartório Competente.

Após um breve intervalo, Dado os nomes para apreciação e votação para compor a nova Diretoria, foram aprovados por unanimidade de votos dos presentes em assembleia geral extraordinária, para o PERÍODO DE 01/07/2023 A 01/07/2025, sendo o seguinte:

João Bosco Almeida do Cos



26/06/23 Prot.: 1283628

DIRETORIA EXECUTIVA:

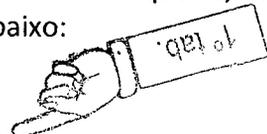
Presidente: João Batista Rodrigues Martins
Secretário Geral: Adriano Dias Siqueira
Diretor Financeiro: João Bosco Almeida da Costa



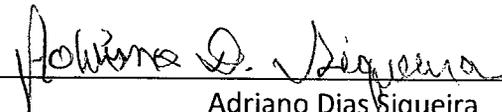
CONSELHO FISCAL

- 1 - Nome: Tiago dos Santos Dias
- 2 - Nome: Antônio Marcos Rodrigues dos Santos
- 3 - Nome: Marcelo Wender Barbosa Pereira

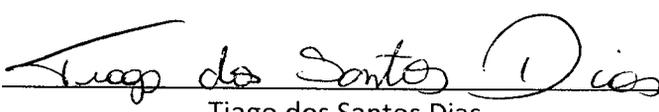
Dada a posse e, nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 21:00hrs., Eu, Adriano Dias Siqueira, Secretário Geral, assino a presente ATA, juntamente com os presentes abaixo:

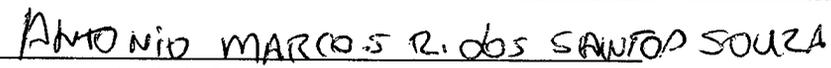


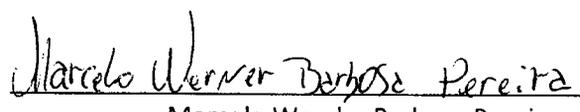
João Batista Rodrigues Martins


Adriano Dias Siqueira


João Bosco Almeida da Costa


Tiago dos Santos Dias


Antônio Marcos Rodrigues dos Santos


Marcelo Wender Barbosa Pereira

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço a assinatura de **JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS** Pessoa. por meio de documento Identificada e autenticada. Havendo sido aposta em minha presença. Dou fé. **Cartório João Teixeira** - Rua Rosa da Silva, nº 14 - Goiânia-GO - 74071-110 - U.F. 443 - 05082307135121424300822

Em Testemunho

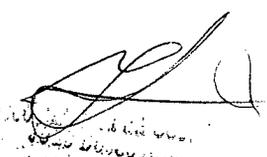
Levy Rosa da Silva

Av. 19, nº 230, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74255-220. Tel.: (62) 3526.8755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOTBR

28/08/23 Prot.: 1283628



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticadigitalmente> com o identificador 3200310036003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.


CABIGO 28.912
João Bosco Almeida da Costa



12º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
 TITULAR: MARICONI DE FARIA CASTRO
 RUA B, Nº 224, SETOR CENTRAL, TELEFONE (62) 3212-1500, TELEFONE MENSAGEM (62) 9980-4330, GOIÂNIA, GO, WWW.PJCM.GO.BR

PARTE D
 protocolizado em 28/08/23 e registrado por
 processo digital sob nº 1.283.628
 registrado no Registro de Pessoas Jurídicas
 em 28/08/23 no Livro A-12, fls. 134, sob nº
 da ordem 7.881 e averbado a margem do
 registro nº 1-217-386
 Dou fe

Selo digital 01692308212943430650005
 Consulte em <https://seefajgo Jus.br/buscas>
 Emolumentos 84,96 Fundepes 1,06 Funemp 2,55 Fundesp 8,50
 Adv Dat 1,70 Funproge 1,70 ISS 4,25
 Funcomp 2,55 Taxa Jud 18,87
 Despesas 0,00 Total 126,14

28 de agosto de 2023

Oficial
 Marlon de Faria Castro - Oficial
 Wagner Borges Marinho - Oficial Substituto
 Douglas Geol Santos - Escrivão
 Christiano C. de Castro Helan - Oficial Substituto
 Sílvio Centeno Silva Garcia - Escrivante
 Reginaldo de Souza - Escrivante
 Hugo Alexandre C. R. de Castro - Oficial Substituto

28/08/23 Prot.: 1283628



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INSTITUTO SOCIAL PRÓ-GOIAS



RELAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA PARA O PERÍODO DE 01/07/2023 A 01/07/2025

PRESIDENTE: João Batista Rodrigues Martins
PROFISSAO: Bacharel Dt Nasc: 22/01/1961
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Casado
RG: 853492 – SSP/DF CPF: 219.407.381-72
ENDEREÇO: Avenida T-13 -, Qd-167, Lt-01/14, Edf. Beethoven, Apto. 1603 – Setor Bueno - Goiânia – GO - CEP- 74.230-050

SECRETÁRIO GERAL: Adriano Dias Siqueira
PROFISSAO: Advogado Dt Nasc: 28/11/1972
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Casado
RG: 19611 – OAB-GO CPF: 776.908.181-53
ENDEREÇO: Rua C-240, no. 115 – Jardim América – CEP – 74.275-260

DIRETOR FINANCEIRO: João Bosco Almeida da Costa
PROFISSAO: Empresário Dt Nasc: 08/07/1961
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Divorciado
RG: 866548 – SPTC/GO CPF: 260.414.211-20
ENDEREÇO: Rua do Arrastão, Qd-15, Lt-02 – Setor Jd. Atlântico - Goiânia – GO - CEP- 74.343-060

CONSELHO FISCAL

NOME: Tiago dos Santos Dias
PROFISSAO: Empresário Dt Nasc: 09/12/1983
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Casado
RG: 4816864 - DGPC/GO CPF: 017.058.111-08
ENDEREÇO: Rua 207, Qd-53 – Lt-08 – n.553 – C-1 – Setor Leste Vila Nova – Goiânia – GO – CEP – 74640-110

NOME: Antônio Marcos Rodrigues dos Santos
PROFISSAO: Comerciário Dt Nasc: 29/09/1986
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Casado
RG: 5790195 – SSP/GO CPF: 039.023.593-82
ENDEREÇO: Rua Florença, Qd-04 Lt-05 – Jd. Europa- CEP-74330-030

NOME: Marcelo Wender Barbosa Pereira
PROFISSAO: Bombeiro Dt Nasc: 24/07/1988
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Casado
RG: 0290485720058– GESP/MA CPF: 027.657.343-99
ENDEREÇO: Avenida Itália, QD-05 LT-05 – C-2 - - Jd. Europa – Goiânia – GO – CEP – 74325-110

João Batista Rodrigues Martins
Presidente



26/08/23 Prot. 1253628



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

NOME: João Batista Rodrigues Martins
PROFISSAO: Bacharel Dt Nasc: 22/01/1961
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Casado
RG: 853492 - SSP/DF CPF: 219.407.381-72
ENDEREÇO: Avenida T-13 -, Qd-167, Lt-01/14, Edf. Beethoven, Apto. 1603 -
Setor Bueno - Goiânia - GO - CEP- 74.230-050

NOME : Adriano Dias Siqueira
PROFISSAO: Advogado Dt Nasc: 28/11/1972
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Casado
RG: 19611 - OAB-GO CPF: 776.908.181-53
ENDEREÇO: Rua C-240, no.. 115 - Jardim América - CEP - 74.275-260

NOME : João Bosco Almeida da Costa
PROFISSAO: Empresário Dt Nasc: 08/07/1961
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Divorciado
RG: 866548 - SPTC/GO CPF: 260.414.211-20
ENDEREÇO: Rua do Arrastão, Qd-15, Lt-02 - Setor Jd. Atlântico - Goiânia - GO
- CEP- 74.343-060

NOME: Tiago dos Santos Dias
PROFISSAO: Empresário Dt Nasc: 09/12/1983
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Casado
RG: 4816864 - DGPC/GO CPF: 017.058.111-08
ENDEREÇO: Rua 207, Qd-53 - Lt-08 - n.553 - C-1 - Setor Leste Vila Nova -
Goiânia - GO - CEP - 74640-110

NOME: Antônio Marcos Rodrigues dos Santos
PROFISSAO: Comerciante Dt Nasc: 29/09/1986
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Casado
RG: 5790195 - SSP/GO CPF: 039.023.593-82
ENDEREÇO: Rua Florença, Qd-04 Lt-05 - Jd. Europa- CEP-74330-030

NOME: Marcelo Wender Barbosa Pereira
PROFISSAO: Bombeiro Dt Nasc: 24/07/1988
NACIONALIDADE: Brasileira Estado civil: Casado
RG: 0290485720058- GESP/MA CPF: 027.657.343-99
ENDEREÇO: Avenida Itália, QD-05 LT-05 - C-2 - - Jd. Europa - Goiânia - GO -
CEP - 74325-110

28/08/23 Prot.: 1263428

João Batista Rodrigues Martins
Presidente

João Bosco Almeida da Costa
OAB/GO 29.972





DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a Associação denominada **INSTITUTO SOCIAL PRÓ - GOIÁS** é uma instituição sem fins lucrativos com sede na **Av. Anhanguera, nº 4.803, QD. 38 LT 96 – Sala 1012 – Setor Central, Goiânia – GO – CEP – 74043-905**, serve desinteressadamente à coletividade e encontra-se em funcionamento desde 2016.

Por ser verdade, data e assino a presente.

Assinatura





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

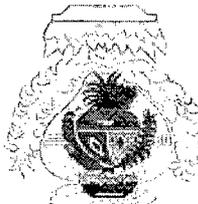
Eu, **JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS**, inscrito no CPF nº 219.407.381-72, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto, da Ata de Eleição e do Atestado de Funcionamento da associação denominada INSTITUTO SOCIAL PRÓ GOIÁS, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 30 de Agosto de 2023.

João Batista Rodrigues Martins

Diretor - Presidente





Estado de Goiás
Podér Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 5ª UPJ das Varas Cíveis



Valor: R\$ 25.514,61
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Juízo: Goiânia - 5ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS
Data: 21/06/2023 13:32:26
Assessoria: Jovanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori - Data: 21/06/2023 13:32:26

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente Adriano Dias Siqueira
CPF 77690818153

Processo

Protocolo 0391809-62.2013.8.09.0051
Juízo Goiânia - 5ª UPJ das Varas Cíveis
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Busca e Apreensão em Atos
Natureza Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Busca e Apreensão em Atos
Fiduciária
Valor da Ação 25.514,61
Requerente ITAU UNIBANCO S/A
Adv. Requerente CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
Requerido ADRIANO DIAS SIQUEIRA

Movimentações do Processo

Em 29/09/2016 13:40:14, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização ; Em 29/09/2016 13:40:14, Processo Distribuído - Goiânia - 3ª Vara Cível - II (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 29/09/2016 13:40:14, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico ; Em 06/03/2017 15:24:14, Certidão Expedida - Certidão Para Possibilitar Geração de Pendências; Em 04/05/2017 13:52:18, Certidão Expedida - Ato ord. - Autor recolher locomoção complementar; Em 04/05/2017 13:52:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ITAU UNIBANCO S/A - Polo Ativo (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA -); Em 10/06/2017 10:10:54, Juntada -> Petição; Em 10/06/2017 10:16:19, Juntada -> Petição - JUNTADA; Em 20/06/2017 14:41:08, Mandado Expedido - Para ADRIANO DIAS SIQUEIRA; Em 17/07/2017 13:32:45, Juntada -> Petição - Requerimento de Desbloqueio do Bem Junto Ao Renajud; Em 19/07/2017 07:43:13, Autos Conclusos; Em 03/08/2017 18:01:39, Despacho -> Mero Expediente - Despacho - Dar andamento ao feito; Em 03/08/2017 18:01:39, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ITAU UNIBANCO S/A - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -); Em 07/08/2017 11:11:27, Mandado Cumprido - Para ADRIANO DIAS SIQUEIRA (Referente à Mov. Juntada de Petição (10/06/2017 10:16:19)); Em 07/08/2017 11:11:56, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ITAU UNIBANCO S/A (Referente à Mov. Mandado Cumprido - 07/08/2017 11:11:27); Em 16/08/2017 11:20:45, Juntada -> Petição - PROLAÇÃO DE SENTENÇA; Em 19/09/2017 16:26:13, Autos Conclusos - P/ SENTENÇA; Em 19/09/2017 17:05:55, Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência; Em 19/09/2017 17:05:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ITAU UNIBANCO S/A - Polo Ativo (Referente à Mov. Sentença Julgada Procedente o Pedido -); Em 01/11/2017 14:16:47, Cálculo de Custas; Em 07/11/2017 13:32:11, Certidão Expedida - Ato Ord. - Parte Requerida providenciar o pagamento de custas finais.; Em 22/11/2017 08:57:18, Intimação Expedida - Para (Polo Passivo) ADRIANO DIAS SIQUEIRA; Em 09/01/2018 12:36:44, Intimação Lida - Para (Polo Passivo) ADRIANO DIAS SIQUEIRA (Referente à Mov. Certidão Expedida (07/11/2017 13:32:11)); Em 20/09/2018 16:47:22, Processo Arquivado; Em 21/06/2023 13:22:38, Processo Desarquivado.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/06/2023 - 13:25:23
Localizar pelo código: 104470534097, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/06/2023 - 13:25:23
Assinado por: 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
Localizar pelo código: 109287655432563873226288900, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 21 de junho de 2023.



Valor: R\$ 25.514,61
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
GOIÂNIA - 5ª UPP DAS VARAS CÍVEIS
Despacho: Lyanne Verdussen de Almeida Firmínio Calafiori - Data: 21/06/2023 13:32:26
-> Procedimento de Conhecimento -> Procedim
s Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Número da Guia	04944823450
Taxa Judiciária	51,66
Certidão	18,29
Total	69,95

13:25:14 BIANCA VITORIA DE ASSIS LIMA 6153783



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/06/2023 - 13:25:23
Localizar pelo código: 104470534097, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/06/2023 13:25:26
Assinado por BIANCA VITORIA DE ASSIS LIMA com o identificador: 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
Localizar pelo código: 109287655432563873226288500, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p> conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104078678049**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ADRIANO DIAS SIQUEIRA
Nome da Mãe : MARLY MARIA DIAS SIQUEIRA
Data de Nascimento : 28/11/1972
CPF : 77690818153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104078678049**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de setembro de 2023, às 17:29:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de setembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104178688048**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ADRIANO DIAS SIQUEIRA
Nome da Mãe : MARLY MARIA DIAS SIQUEIRA
Data de Nascimento : 28/11/1972
CPF : 77690818153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104178688048**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de setembro de 2023, às 17:29:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Oid: 3200340030003900330036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104278628042**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ADRIANO DIAS SIQUEIRA
Nome da Mãe : MARLY MARIA DIAS SIQUEIRA
Data de Nascimento : 28/11/1972
CPF : 77690818153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104278628042**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de setembro de 2023, às 17:29:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de setembro de 2023





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

31415709/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADRIANO DIAS SIQUEIRA

OU

CPF n. 776.908.181-53

Certidão emitida em 26/09/2023, às 17:32:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região; nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/09/2023, às 07:22:13;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/09/2023, às 07:22:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31415709

Código de Validação: 945E F542 2C6E 92C2 3F85 1F14 658A 0F00

Data da Atualização: 26/09/2023, às 07:22:13



26/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31415713/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADRIANO DIAS SIQUEIRA

OU

CPF n. 776.908.181-53

Certidão emitida em 26/09/2023, às 17:32:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/09/2023, às 07:22:13; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/09/2023, às 07:22:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31415713

Código de Validação: 26A1 4EE0 75E9 7A90 27F9 F386 3672 6FCC

Data da Atualização: 26/09/2023, às 07:22:13



26/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96466772

Certificamos que contra

Nome: **ADRIANO DIAS SIQUEIRA**

CPF: **776.908.181-53**

Data de Nascimento: **28/11/1972**

Nome da mãe: **MARLY MARIA DIAS SIQUEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/09/2023 às 17:30:49 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ADRIANO DIAS SIQUEIRA**

Inscrição: **0449 2113 1066**

Zona: 133 Seção: 0342

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 28/11/1972

Domicílio desde: 30/04/2004

Filiação: - MARLY MARIA DIAS SIQUEIRA
- ISAIAS FILHO LOPES SIQUEIRA

Certidão emitida às 17:32 em 26/09/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NLRW.EP92.FZZT.S/MF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104478604460**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA

Nome da Mãe : MARIA BARBOSA DE ALMEIDA

Data de Nascimento : 08/07/1961

CPF : 26041421120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104478604460**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de setembro de 2023, às 17:36:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/09/2023 em 17:36:00 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código: 104478604460008+003603300390030060037005000 Documento Publicado Digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104878604486**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA

Nome da Mãe : MARIA BARBOSA DE ALMEIDA

Data de Nascimento : 08/07/1961

CPF : 26041421120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104878604486**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de setembro de 2023, às 17:35:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/09/2023 às 17:35:23
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código: 104878604486
com o identificador 320039088699039003900360037005009 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104778644464**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA

Nome da Mãe : MARIA BARBOSA DE ALMEIDA

Data de Nascimento : 08/07/1961

CPF : 26041421120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104778644464**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de setembro de 2023, às 17:36:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de setembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31415875/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAO BOSCO ALMEIDA DA COSTA

OU

CPF n. 260.414.211-20

Certidão emitida em 26/09/2023, às 17:39:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/09/2023, às 07:22:13;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/09/2023, às 07:22:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31415875

Código de Validação: 9AB2 0321 20D8 A261 DAEA 5A8B BBCB F872

Data da Atualização: 26/09/2023, às 07:22:13



26/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31415903/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO BOSCO ALMEIDA DA COSTA

OU

CPF n. 260.414.211-20

Certidão emitida em 26/09/2023, às 17:40:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/09/2023, às 07:22:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31415903

Código de Validação: 982C 848C C0F9 EFF4 4D4F 426F 49BF 9B89

Data da Atualização: 26/09/2023, às 07:22:13



26/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96405854

Certificamos que contra

Nome: **JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA**

CPF: **260.414.211-20**

Data de Nascimento: **08/07/1961**

Nome da mãe: **MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/09/2023 às 17:37:14 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOAO BOSCO ALMEIDA DA COSTA**

Inscrição: **0208 5437 1040**

Zona: 145 Seção: 0160

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 08/07/1961

Domicílio desde: 22/01/2020

Filiação: - MARIA BARBOSA DE ALMEIDA
- BENEDITO CALAZANS DA COSTA

Certidão emitida às 17:38 em 26/09/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AU+5.XCNO.BDØT.WATI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104978658061**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOAO BATISTA RODRIGUES MARTINS
Nome da Mãe : MARIA AUREA MARTINS
Data de Nascimento : 22/01/1961
CPF : 21940738172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104978658061**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de setembro de 2023, às 17:22:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 26/09/2023 em <https://pjeodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Oid: 82008400360039003300360037005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104378688064**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOAO BATISTA RODRIGUES MARTINS

Nome da Mãe : MARIA AUREA MARTINS

Data de Nascimento : 22/01/1961

CPF : 21940738172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104378688064**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de setembro de 2023, às 17:22:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/09/2023 em 17:22:36 em <https://projudi.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código de Identificação: 104378688064 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31415540/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAO BATISTA RODRIGUES MARTINS

OU

CPF n. 219.407.381-72

Certidão emitida em 26/09/2023, às 17:26:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/09/2023, às 07:22:13; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/09/2023, às 07:22:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31415540

Código de Validação: 8089 6B4B 1A0B BF2F 398D 41A9 7637 FC4F

Data da Atualização: 26/09/2023, às 07:22:13



26/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

31415554/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO BATISTA RODRIGUES MARTINS

OU

CPF n. 219.407.381-72

Certidão emitida em 26/09/2023, às 17:26:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/09/2023, às 07:22:13; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/09/2023, às 07:22:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31415554

Código de Validação: 2ACD 54A0 B74D 39FE 120E 7E36 8150 A15C

Data da Atualização: 26/09/2023, às 07:22:13



26/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOAO BATISTA RODRIGUES MARTINS**

Inscrição: **0026 5493 2089**

Zona: 133 Seção: 0300

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 22/01/1961

Domicílio desde: 09/05/2017

Filiação: - MARIA AUREA MARTINS
- MIGUEL VALES MARTINS

Certidão emitida às 17:25 em 26/09/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6CWU.DIIE./M94.1P98





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96401689

Certificamos que contra

Nome: **JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS**

CPF: **219.407.381-72**

Data de Nascimento: **22/01/1961**

Nome da mãe: **MARIA AUREA MARTINS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/09/2023 às 17:23:58 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100360039003900330036003A005000

Assinado eletronicamente por **André do Premium** em 11/10/2023 09:39

Checksum: **5F76F7294037819B1F2E0EF2C6AAF70F8C848F280747782D6BC8AE2C30096BC2**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.